

PROTOCOLO ELETRÔNICO DE PETIÇÃO DE RECURSO PARA IMPUGNAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO JUDUCIAL

MANUAL DO USUÁRIO EXTERNO DO PJe (Versão 1.0)

> SÃO LUÍS 2020





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Vice-Presidente Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedora-Geral Des. Marcelo Silva Carvalho

COORDENADORIA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Coordenador de Implantação do PJe Juiz Roberto Abreu Soares

DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Diretor Paulo Rocha Neto

COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

Coordenador de Sistemas de Informação CSI/DIA/TJMA Antonio Sá Fernandes Palmeira Filho

COORDENADORIA DE IMPLANTAÇÃO TÉCNICA

Coordenadora de Implantação Técnica Aline Lopes da Silva

EQUIPE DE SUPORTE DE 3º NÍVEL

Servidor Arlison Wady Sousa

Servidor Euziel Santos Lourenço

Servidor Mark Renato Campos Lima

Servidora Leandro Marcio Lima Rocha

Servidor Silvana Mota Pinheiro

EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO - PRESTADORES DE SERVIÇOS

Analista de Sistemas Arlon Jorge Bogea Cordeiro

Analista de Sistemas Lindonete Gonçalves Siqueira

Analista de Sistemas Rodrigo Silveira Alexandre

Analista de Sistemas e Desenvolvedor Andre Bayma de Moura

Analista de Requisitos e Testes Luiza Vieira

Desenvolvedor Bruno de Carvalho

Desenvolvedor Gilberto Vieira

Desenvolvedor Welsson Holanda

Desenvolvedor Renato Araujo Moura Fé

Desenvolvedor Tarcio Almeida





APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), cumprindo o disposto na MEMO-DJUR-112020, data do dia 28 de janeiro de 2020, atenta aos princípios da cooperação e da eficiência administrativa, apresenta trabalho desenvolvido pela equipe técnica da Diretoria de Informática e Automação dedicada ao Sistema Processo Judicial eletrônico (PJe), implementando funcionalidade nas instalações do 1º e 2º graus para a correta classificação dos recursos interpostos nos autos dos processos judiciais que tramitam em suporte digital, facilitando a classificação, processamento e gestão dos diversos tipos de impugnação aos pronunciamentos judiciais, com estrita observância à taxionomia estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça e às hipóteses previstas em nosso sistema recursal.

Serve o presente como **tutorial** de orientação aos usuários externos para a correta classificação e identificação de cada tipo de **recurso** quando do peticionamento eletrônico no Sistema PJe.

Reforça a compreensão de que a correta identificação e classificação de cada recurso interposto nos autos digitais seguindo as orientações contidas nesse tutorial, além de simplificar, racionalizar e agilizar os algorítimos de busca e localização dos arquivos com o conteúdo das peças recursais protocoladas pelos usuários do PJe, inclusive o próprio recorrente, também garantem que as respectivas petições eletrônicas sejam facilmente localizadas pelos usuários internos das secretarias das unidades jurisdicionais e dos órgãos do Tribunal de



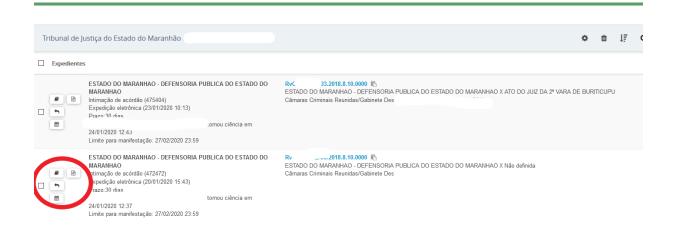
Justiça, o que resultará em melhoria da eficiência do Poder Judiciário na gestão do processamento e tramitação dos recursos, contribuindo para que se efetive a tão almejada celeridade no julgamento das demandas judicializadas.

Esclarece que neste manual assumiu-se como premissa que o usuário externo tenha as credencias de acesso aos ambientes do PJe de 1º e/ou do 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e que domine ou entenda as funcionalidades básicas de uso do Sistema de Processo Judicial Eletrônico.

PROTOCOLO DE PETIÇÃO DE RECURSO NO PJe

O cadastro e protocolo da petição de **recurso**, no Sistema PJe, seja na instalação do 1º ou na do 2º Grau, pode ser feito a partir das seguintes páginas (telas):

I - Com a aba "EXPEDIENTES" selecionada, acionar o ícone "Responder" associado ao expediente de comunicação processual, p. ex., a intimação para ciência de pronunciamento judicial praticado nos autos do processo referenciado;



O ícone com o desenho de uma seta curvada para trás - Responder -, quando acionado, carrega a página para peticionamento utilizando o link do expediente (comunicação processual). Quando utilizado o ícone , a resposta relacionada ao



expediente de intimação desse link permite que o Sistema PJe salve em sua base de dados a juntada de petição, para aquele expediente, registrando que houve uma manifestação, que pode ser, p.ex., a interposição de um recurso, ao tempo em que conta e lista a petição em agrupador – Respondido nos últimos 10 dias – que organiza o conjunto de atos de comunicação que foram respondidas pelo intimado nos últimos dez dias.

Esse ícone muda para a cor azul quando a resposta ocorrer no prazo assinalado no expediente.

Os expedientes de citação e/ou intimação são listados com o acionamento da aba "EXPEDIENTES".

Caso o usuário externo queira recorrer do pronunciamento judicial a que se refira a comunicação processual efetivada, o peticionamento eletrônico deve ser realizado clicando no ícone "Responder" , que carrega a página de preparação da petição de recurso e também permite que seja(m) anexado(s) o(s) arquivo(s) que o(a) recorrente pretenda aparelhar a peça recursal.

A página que será carregada com o acionamento do ícone de "Responder" - pode ser visualizada no item "1. Protocolo de petição e juntada de documentos".

II - Com os autos digitais carregados, acionando-se o ícone Menu posicionado no canto superior direito da página, click em "Juntar Documentos", carrega-se a página para peticionamento cuja imagem pode ser visualizada no item_"1. Protocolo de petição e juntada de documentos".

Clicando em qualquer um dos itens listados será exibida a tela referente a ação selecionada.

As ações são apresentadas no canto superior direito de todas as abas e, dependendo da permissão do usuário, deverá aparecer o link para carregamento da tela de Juntar documentos! As características de cada aba estão descritas no manual do usuário, acessível no seguinte endereço:





Por esse **Menu** é possível a navegação entre as ações (representadas por abas) que podem ser realizadas no processo, dentre as quais, a aba "**Juntar documentos**".

As características de cada aba (página ou tela do) do PJe estão descritas no manual do usuário, acessível nos seguintes endereços eletrônicos hospedados no Conselho Nacional de Justiça:

1 - Manual do Advogado

https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_do_Advogado

2 - Manual dos Representantes

https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_dos_Representantes

3 -Manual de utilização do PJe SEM certificado digital

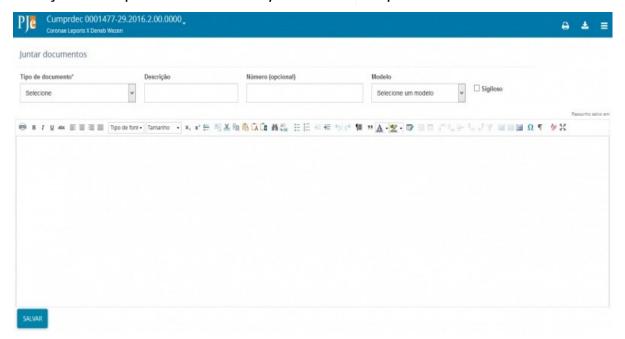
https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_do_Usu%C3%A1rio_sem_representa%C3%A7%C3%A3o

1. Protocolo e juntada da petição do recurso e dos documentos anexos utilizando o ícone responder

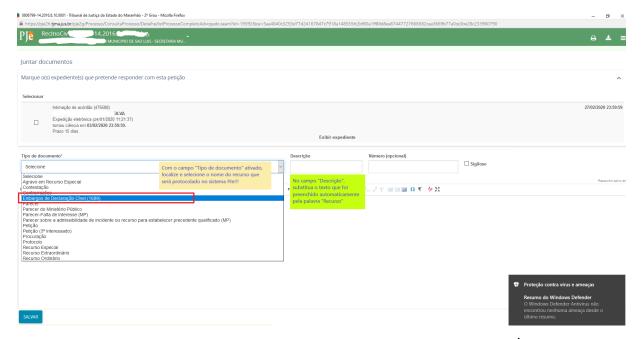
A juntada de petição de qualquer recurso que seja iniciado e/ou integralmente processados nos próprios autos, a exemplo do **Agravo Interno Cível** (1208), dos **Embargos de Declaração Cível** (1689) e dos **Embargos de Declaração Criminal** (420), cuja interposição deve ser endereçada e protocolada nos próprios autos em que proferido o pronunciamento judicial objeto de impugnação, também pode ser feita



pela página "Juntar documentos", caso o recorrente não tenha em sua área de exibição dos expedientes o link *Responder* \Leftrightarrow disponível em seu ambiente no PJe.



Carregada a página (tela ou aba) é possível protocolar e juntar ao PJe a petição nos autos digitais do processo judicial, a exemplo das petições dos recursos que devam ser iniciados ou integralmente processados nos próprios autos, bem como anexar os documentos que o(a) recorrente pretenda associar à peça recursal.



Oportuno informar que, em conformidade com o teor da regra de negócio - RN 396 -, o PJe só permite anexos preparados em outros aplicativos após a inclusão de um documento principal para que os documentos anexados estejam sempre associados



ao principal.

Considerando que é o(a) próprio(a) recorrente que realiza a ação de juntada aos autos digitais da sua peça recursal e documentos (CPC, art. 228, § 2º) e que o conteúdo do processo judicial, além das questões de direito material, também devem atender às normas de natureza processual, alertamos aos usuários externos que, caso utilizem outros aplicativos (qualquer outro editor de textos, Microsoft Word, BrOffice, OpenOffice, NisusWrite etc) para confecção de suas petições, que não utilizem o editor do PJe apenas para referenciar que há anexo(s), limitado-se a escrever, por exemplo, as palavras e ou expressões como: "ANEXO", "SEGUE ANEXO", "PETIÇÃO ANEXA", "RECURSO ANEXO" etc.

Revela-se de **boa técnica processual** a preparação e/ou inclusão do texto de uma petição, dirigida ao órgão julgador competente, documentando, de modo formal, que ao documento juntado está(ão) sendo anexado(s) - associado(s) - o(s) aquivo(s) eletrônico(s) com o(s) conteúdo(s) da petição de interposição e/ou das razões do recurso.

Optando pela confecção da peça recursal utilizando editor de textos externos ao PJe com a geração de arquivo digital em formato PDF (ou digitalizando a peça recursal impressa e com assinatura em padrão gráfico), o usuário deve anexar ao documento preparado no editor do PJe, hipótese em que, para a correta identificação, deve selecionar o tipo correspondente, dentre aqueles da lista que cuja denominação iniciar com a expressão "Razões do Recurso". E, no campo "Descrição", que é do tipo editável, substituir a texto preenchido automaticamente pelo sistema pela expressão "Razões ...".

Segue listagem com os exemplos de **tipos de documentos** disponíveis para classificação da peça com o conteúdo das razões do recurso que o usuário esteja anexando para juntada aos autos digitais:

- 1. Razões do Agravo Interno Cível Digital ou Digitalizada;
- 2. Razões dos Embargos de Declaração Cível Digital ou Digitalizada;
- 3. Razões dos Embargos de Declaração Criminal Digital ou Digitalizada;
- 4. Razões do Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário Digital ou Digitalizada;



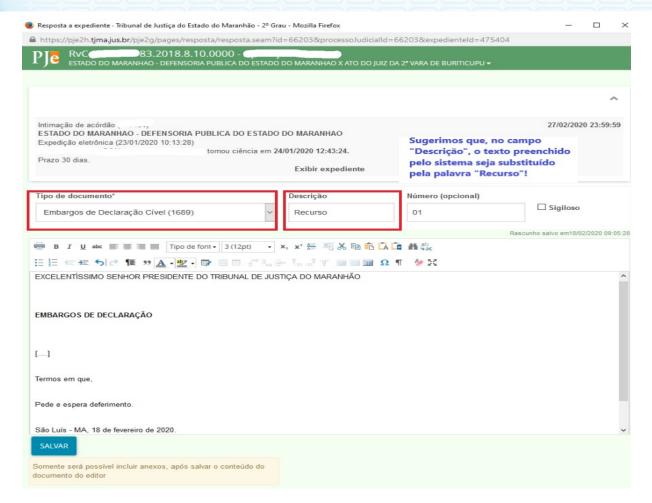
- 5. Razões do Agravo de Instrumento em Recurso Especial Digital ou Digitalizada;
- 6. Razões do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário Digital ou Digitalizada;
- 7. Razões do Recurso Ordinário Digital ou Digitalizada;
- 8. Razões do Recurso Especial Digital ou Digitalizada;
- 9. Razões do Recurso Extraordinário Digital ou Digitalizada;

Para fins do presente tutorial, considera-se:

- 1. **documento digital**: documento originalmente produzido em meio digital;
- documento digitalizado: a reprodução digital de documento originalmente físico;
- usuários internos: magistrados e servidores do Poder Judiciário, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas do sistema de processamento em meio eletrônico, tais como estagiários e prestadores de serviço;
- 4. **usuários externos:** todos os demais usuários, incluídos partes, advogados, membros do Ministério Público, defensores públicos, peritos e leiloeiros.

Segue um exemplo de protocolo e respectiva juntada de uma petição representativa de um recurso "Embargos de Declaração Cível" (1689)".





Ativando o campo **"Tipo de Documento"** o usuário terá acesso à lista de documentos criados para a correta classificação e identificação das petições que pretenda juntar aos autos digitais.

Tratando-se de interposição de recurso, o usuário deve procurar nessa lista o tipo de documento que identifique a espécie de recurso que pretenda protocolar no PJe.

Os tipos de documentos representativos dos recursos constam da lista informada adiante.

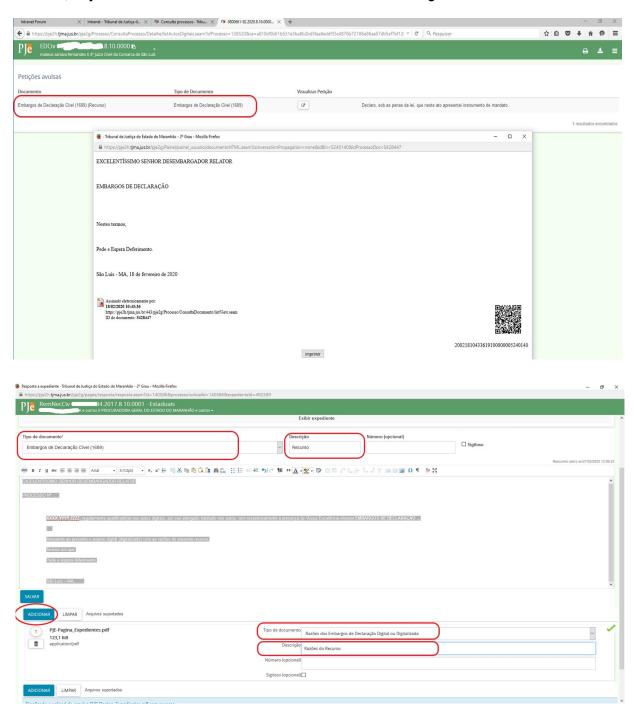
A correta classificação garante que o arquivo digital representativo do recurso seja facilmente localizado e identificado na lista de petições e/ou documentos associados que forem juntados aos autos, otimizando o processamento e agilizando o julgamento.

O campo "Descrição" é editável, de modo que o texto preenchido automaticamente



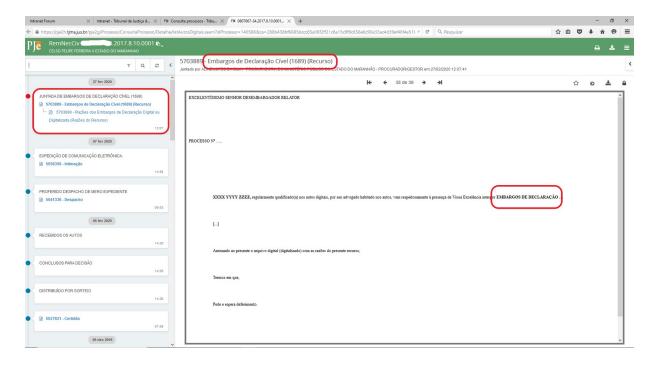
pelo sistema deve ser substituído pela palavra "Recurso".

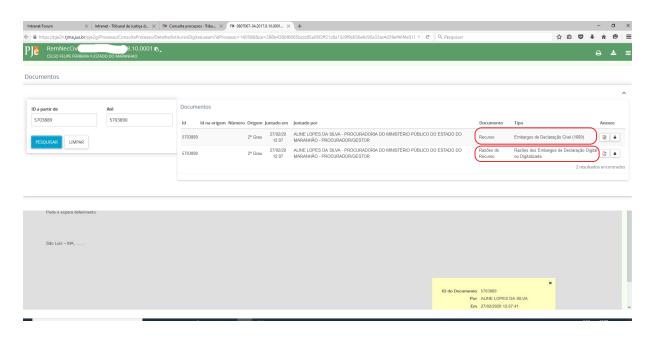
Efetivado o protocolo e juntada da petição do recurso seguindo as orientações deste tutorial, vejamos como o sistema exibe o resultado dos registros.





Após a assinatura da petição representativa do recurso, o Sistema faz a juntada aos autos digitais do processo e passa a exibir os seguintes registros:





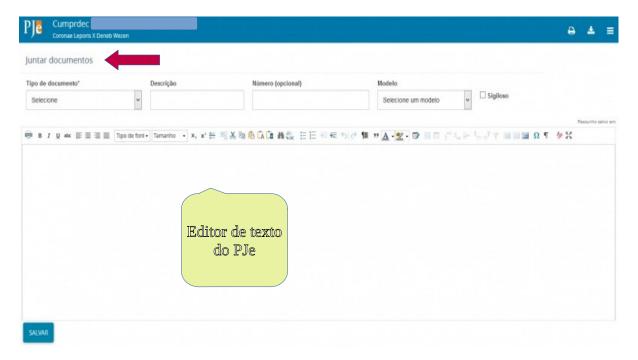




2. Protocolo e juntada de petição do recurso e anexos utilizando o ícone *Menu* para responder acionando a "Juntar documentos".

Carregada a página (tela ou aba) "Juntar documentos" é possível peticionar nos autos digitais do processo judicial, nos moldes já detalhados no item anterior.

Repetimos o exemplo de protocolo e respectiva juntada de uma petição representativa de um recurso "Embargos de Declaração Cível" (1689)".



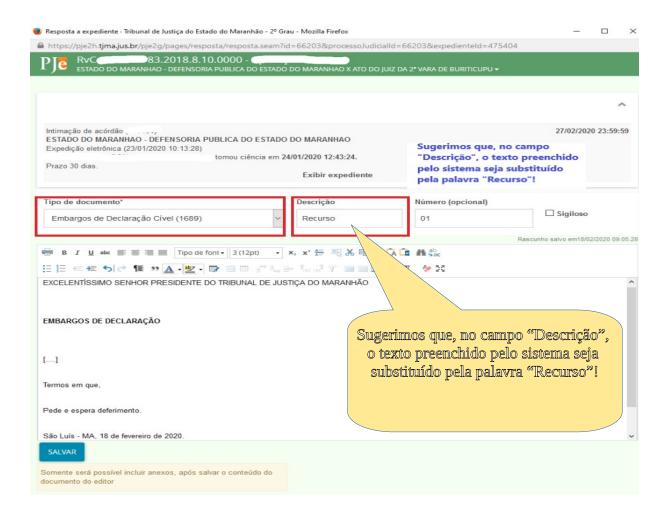
Carregada a página (tela ou aba) é possível protocolar e juntar ao PJe a petição nos autos digitais do processo judicial, a exemplo das petições dos recursos que devam ser iniciados ou integralmente processados nos próprios autos, bem como anexar os documentos que o(a) recorrente pretenda associar à peça recursal.

Tratando-se de interposição de recurso, o usuário deve procurar nessa lista o tipo de documento que identifique a espécie de recurso que pretenda protocolar no PJe.



Reiteramos que a correta classificação garante que o arquivo digital representativo do recurso seja facilmente localizado e identificado na lista de petições e/ou documentos associados que forem juntados aos autos, otimizando o processamento e agilizando o julgamento.

O campo "Descrição" é editável, de modo que o texto preenchido automaticamente pelo sistema deve ser substituído pela palavra "Recurso".





3. Tipos de documentos representativos dos recursos

Esclarecemos, por oportuno, que a taxionomia de classificação dos recursos judiciais pode ser acessada pelo link seguinte:

https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php

Na página "Juntar documentos", no campo "Tipo de documentos" estão listados, dentre outros, os tipos representativos dos recursos.

E os principais tipos de documentos representativos dos **recursos** que são **interpostos nos próprios autos digitais** em que proferido o provimento jurisdicional (decisão, sentença ou acórdão) impugnado estão listados adiante:

I - RECURSOS RELACIONADOS AOS PROCESSO DE NATUREZA NÃO-CRIMINAL

1- Na jurisdição do 2º Grau:

- 1.1 Agravo Interno Cível (1208)
- 1.2 Agravo em Recurso Especial (11881)
- 1.3 Agravo em Recurso Extraordinário (1045)
- 1.4 Embargos de Declaração Cível (1689)
- 1.5 Recurso Adesivo
- 1.6 Recurso Especial (213)
- 1.7 Recurso Extraordinário (212)
- 1.8 Recurso Ordinário Cível (211)

2- Na jurisdição do 1º Grau:

- 2.1 Apelação Cível (1728)
- 2.2 Embargos de Declaração Cível (1689)
- 2.3 Embargos Infringentes na Execução Fiscal (210)
- 2.4 Recurso Adesivo

3- Na jurisdição dos Juizados Especiais Cíveis:

- 3.1 Embargos de Declaração Cível (1689)
- 3.2 Recurso Inominado Cível (460)



- 3.3 Recurso Ordinário Cível (211)
- 4- Na jurisdição das Turmas Recursais:
 - 4.1 Agravo em Recurso Especial (11881)
 - 4.2 Agravo em Recurso Extraordinário (1045)
 - 4.3 Embargos de Declaração Cível (1689)
 - 4.4 Recurso Especial (213)
 - 4.5 Recurso Extraordinário (212)
 - 4.6 Recurso Ordinário Cível (211)
- 5- Na jurisdição da Turma Estadual de Uniformização:
 - 5.1 Agravo em Recurso Especial (11881)
 - 5.2 Agravo em Recurso Extraordinário (1045)
 - 5.3 Embargos de Declaração Cível (1689)
 - 5.4 Recurso Especial (213)
 - 5.5 Recurso Extraordinário (212)

II - RECURSOS RELACIONADOS AOS PROCESSO DE NATUREZA CRIMINAL

- 1. Na jurisdição do 2º Grau:
 - 1.1 Agravo de Instrumento em Recurso Especial (1711)
 - 1.2 Agravo Regimental Criminal (1729)
 - 1.3 Embargos de Declaração Criminal (420)
 - 1.4 Embargos Infringentes e de Nulidade (421)
 - 1.5 Recurso Especial (213)
 - 1.6 Recurso Extraordinário (212)
 - 1.7 Recurso Ordinário Criminal (1730)
- 2. Na jurisdição do 1º Grau:
 - 2.1 Embargos de Declaração Criminal (420)
 - 2.2 Recurso em Sentido Estrito (426)
- 3. Na jurisdição dos Juizados Especiais Criminais:
 - 3.1 Embargos de Declaração Criminal (420)



- 3.2 Recurso Em Sentido Estrito (426)
- 4. Na jurisdição das Turmas Recursais:
 - 4.1 Agravo de Instrumento em Recurso Especial (1711)
 - 4.2 Embargos de Declaração Criminal (420)
 - 4.3 Recurso Especial (213)
 - 4.4 Recurso Extraordinário (212)
 - 4.5 Recurso Ordinário Criminal (1730)

NOTAS COMPLEMENTARES

Alguns recursos, consideradas a sua forma de processamento, a instância em que devem ser protocolados e bem assim porque processados em apartados, continuam sendo protocolados no PJe pelo MENU, como NOVO PROCESSO ou NOVO PROCESSO INCIDENTAL, formando-se autos com numeração própria, a exemplo do(a):

<u>AGRAVO DE INSTRUMENTO</u> - para atender ao disposto no art. 1.016 do CPC, deve ser protocolado no PJe do 2° Grau, pelo MENU \rightarrow NOVO PROCESSO, selecionando-se a classe judicial "Agravo de Instrumento (202)".

<u>CORREIÇÃO PARCIAL</u> – deve ser protocolada no PJe do 2º Grau pelo MENU → NOVO PROCESSO, selecionando a classe judicial "**Correição Parcial Cível (10942)**" ou "**Correição Parcial Criminal (419)**"

LINKS DE ACESSO AOS MANUAIS DO PJe 2.0

1 - Manual do Advogado

https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_do_Advogado

2 - Manual dos Representantes

https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_dos_Representantes

3 -Manual de utilização do PJe SEM certificado digital

https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_do_Usu%C3%A1rio_sem_representa%C3%A7%C3%A3o